



1 DE-CEO - 0001 00559413

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00139-N

Folha 068

Protocolo 0012674

Escrevente 0011

"ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA", que nestas Notas fazem: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA à Favor de MARIA DE FÁTIMA BORGES, na declarada forma abaixo:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, (08/02/2010), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Valéria Faria Barbosa, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgante Vendedor:- o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Prefeito Sr. **IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 23929-1291416-2ª VIA-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 002.475.701-25, assistido pelo Procurador Geral do Município Dr. **ELCY SANTOS DE MELO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 28.993-OAB-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 075.122.791-91, ambos residentes e domiciliados em Goiânia-GO:- e de outro lado, como **Outorgada Compradora:- MARIA DE FÁTIMA BORGES**, brasileira, casada com **CARLOS CESAR BORGES** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, corretora de imóveis, portadora da Cédula de Identidade nº 1.108.240-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 160.991.921-15, residente e domiciliada na Rua C-195, quadra 487, lote 13, Jardim América, Goiânia-GO, os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Valéria Faria Barbosa, Escriutária, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pelo **Outorgante Vendedor** através de seu representante legal me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor de uma área inservível anexa ao Lote nº 13, Quadra 487, à Praça C-201, esquina com a Rua C-195, Setor Jardim América, nesta Capital, com a área de 82,50 metros quadrados, com os seguintes limites: *"Frente com 11,50 metros confrontando com a Rua C-199; Fundo com 11,50 + 7,07 metros confrontando com o lote 13; lado direito com 5,00 metros confrontando com a área inservível a ser anexa ao lote 14; lado esquerdo com 5,00 metros confrontando com Rua C-195"*, havida em relação do Loteamento denominado Setor Jardim América e aprovado pelo Dec. nº 185 de 23/12/1952; que a Lei Municipal nº 7.484, de 06 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.517, de 16 de outubro de 1995, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, desta Capital, aos seus respectivos confrontantes, após as providências legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que a área descrita se encontra as que foram referidas na citada lei e consta o plano de vendas; que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém área de 82,50 metros quadrados, avaliada por R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), conforme recibos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00139-N

Folha 069

Protocolo 0012674

Escrevente 0011

constantes no processo nº 23703416, de interesse do comprador(a), quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo o(a) adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pela Outorgada Compradora me foi dito que aceita a presente tal qual está regida, para que, surta seus jurídicos e legais efeitos. Pela **Outorgada Compradora** me foi dito que: 1) foi pago o IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - **ISTT**, no valor de R\$721,86 (setecentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), por exigências fiscais correspondentes de 3,5% da quantia de **R\$20.624,64 (vinte mil e seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme guia de recolhimento expedida em 18/06/2009; 2) na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, número V, Inciso III, do artigo Primeiro, do Decreto Lei Número 93.240, de 09 de setembro de 1.986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de dezembro de 1.985, dispensa a apresentação das Certidões Negativas de Tributos MUNICIPAIS que incidem sobre os imóveis objetos desta escritura, assumindo total responsabilidade por esta declaração. Certifico que não foram apresentadas as certidões negativas, por ser a parte vendadora pessoa jurídica de direito público interno, por força do que dispõe o inciso VI, alínea "a", do art. 150 da Constituição Federal. Pelo **Outorgante Vendedor** me foi dito, ainda, sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a **DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o artigo 215 e seu parágrafo 5º, da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro. Emolumentos: R\$221,00, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$22,10. Taxa Judiciária: R\$23,03. Eu, _____, Valéria Faria Barbosa, Escriutária que a digitei. Eu, _____, Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado que subscrevi, dou fé e assino.

Goiânia-GO, 08 de fevereiro de 2010.

[Assinatura]